

PORTARIA nº 015/2020

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS- CREA-AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34 da lei 5.194/66 e disposições do art. 95, incisos I, III e XIV do Regimento Interno,

Considerando o teor da PORTARIA Nº 124/2020, do Confea, datada de 24 de março de 2020, a qual “*Possibilita a exibição, pelos Creas, dos prazos de pagamentos de anuidades para pessoa física e jurídica*”;

Considerando que o impacto econômico causado pela disseminação do coronavírus (COVID 19), é o bastante para tratar a possibilidade de prorrogação do prazo de pagamento das anuidades profissionais (pessoa física e jurídica) dentro dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, excepcionalidade e segurança jurídica, visto que a crise epidemiológica afeta a todo o setor das engenharias e profissões afins;

Considerando que a paralisação da economia em decorrência do necessário isolamento social afetou e afetará diretamente a categoria profissional regulamentada pelo Sistema Confea-Crea-Mútua, sobretudo pelo fato de que a queda quantitativa de serviços e obras da engenharia dificultará a obtenção de resultados e lucros satisfatórios;

Considerando que o próprio Governo Federal tem optado, dentre outras medidas, pela dilatação de prazos para pagamento de tributos;

Considerando que diversos Conselhos de Fiscalização Profissional adotaram medidas de apoio aos profissionais e empresas registrados;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, *ad referendum* do Plenário do Crea-AL:

- 1) A prorrogação do vencimento das parcelas das anuidades profissionais (pessoas físicas e jurídicas) devidas ao Crea-AL nos meses de março, abril, maio e junho do ano de 2020, para que sejam as prestações exigíveis nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, sem quaisquer cobranças de encargos legais, juros ou correção monetária ou restrições administrativas, considerando, de consequência, todas as empresas e profissionais adimplentes até setembro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 2) A prorrogação do pagamento à vista das anuidades profissionais (pessoas físicas e jurídicas), para o mês de setembro de 2020, em parcela única.
- 3) A manutenção dos pagamentos das taxas de Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, obedecendo às atuais e vigentes Resoluções do Conselho Federal e a Lei 6.496/1977.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 30 de março de 2020.

Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS
Presidente Crea-AL